

EXPEDIENTE Nº 1093/17

**ADITAMENTO Nº 044/2020 AO CONTRATO Nº 127/18,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA  
DE TRÁFEGO - CET E JUMPER SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**, com sede na Rua Justiniano nº 560 – Vila Alpina – São Paulo/SP, CEP 03208-010, com Telefone(s) nº(s) , (11) 2366 – 7941, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 127/18**, referente à prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, Desarmada nas dependências de 27 unidades da CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, com fundamento no disposto nos artigos 57 inciso II, 58 inciso I e 65 inciso I, letra “b” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e de conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 21/11/2020 a 21/11/2021, pelo valor de R\$R\$ 8.338.424,88 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO NOS QUANTITATIVOS**

**2.1. Acrescer postos de vigilância** ao quantitativo inicial dos itens 2 e 3 do Contrato, no montante correspondente ao percentual de 5,41% do valor inicial do contrato, estabelecendo-se os seguintes quantitativos e respectivos custo para a prorrogação contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTD. ATUALDE POSTOS/DIA (mês)	QTD. ACRÉSCIMO POSTOS/DIA (mês)	QTD. TOTAL DE POSTOS/DIA (mês)	VALOR / MÊS (R\$)	VALOR PARA 12 MESES (R\$)
1	Posto de Vigilante 2ª a Sexta 12 horas - DIURNO	296,65	22	-----	22	6.526,30	78.315,60
2	Posto de Vigilante 2ª a Domingo 12 horas - DIURNO	282,60	1.096	61	1157	326.968,20	3.923.618,40
3	Posto de Vigilante 2ª a Domingo 12 horas - NOTURNO	333,35	1.005	61	1066	355.351,10	4.264.213,20

4	Posto de Vigilante Líder 2ª a Domingo 08 horas - DIURNO	213,04	122	—	122	25.990,88	311.890,56
5	Posto de Vigilante Líder 2ª a Domingo 08 horas - NOTURNO	288,61	61	—	61	17.605,21	211.262,52
<b>TOTAL / MÊS -R\$ 732.441,69</b>							
<b>TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES – de 21/11/2020 a 21/11/2021 -R\$ 8.789.300,28</b>							

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL**

Em decorrência do aditamento contratual no importe de R\$ 8.789.300,28 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), o valor total acumulado passará de R\$ 16.676.849,76 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 25.466.150,04 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), para os 36 (trinta e seis) meses do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

**O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE N° 1093/17**